



PREFEITURA DE PARINTINS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS – AM.
CNPJ 04.329.736/0001-69
Site: www.parintins.am.gov.br
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Rua Jonathas Pedrosa, nº 190, Centro Fone: (092) 3533-2528 / Parintins- AM
procuradoria@parintins.am.gov.br

LEI Nº 775/2020-PGMP

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 771/2020-
PGMP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária do dia 26 de outubro de 2020, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica **REVOGADA** a Lei Municipal nº 771/2020-PGMP que Autoriza a Desapropriação do imóvel localizado na Rua Pastor Lessa, nº 3828, Bairro Itaúna II de propriedade da Sra. Vanilda Nascimento Teixeira e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 27 de outubro de 2020.

Frank Luiz da Cunha Garcia
Prefeito Municipal de Parintins

Dra. Vanilda Nascimento Teixeira
Procuradora Geral do Município
Decreto nº 775/2020 - PGMP
Lei Municipal nº 771/2020 - PGMP
Decreto nº 776/2020 - PGMP